



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

**Análise Conclusivo de Controle Interno ACCI**

**Exercício – 2017**

Câmara Municipal de Murici.

CNPJ: 12.488.532/0001-07.

A Câmara Municipal de Murici/Alagoas criou o Controle interno através da Lei nº 01/2010 de 18/11/2010, e que esta Controladoria verificou que todas as contas bancária foram devidamente conciliadas, havendo consistência entre a movimentação bancaria e a os registros contábeis, onde os extratos bancários encontram-se devidamente arquivados e conferem com o Termo de Conferencia de caixa em 31/12/2017, os repasses se encontram dentro da legalidade estabelecida na Constituição Federal e todas as obrigações foram cumpridas fielmente com disponibilidade de caixa, não houve ausência de recolhimento de contribuições a Previdência Social, todas as retenções foram recolhidas aos seus devidos órgãos de acordo com o retido em folha de pagamento, onde todos os lançamentos estão em conformidade às normas técnicas de registros e aos princípios da contabilidade, o nosso quadro de pessoal é composto de funcionários com cargos em comissão regidos por regime geral de previdência social, não havendo servidores contratados por tempo determinado, sendo todo o quadro compatível com o quadro aprovado, logo não houve concurso publico, e todos os atos de nomeação já foram encaminhados ao Tribunal de Contas do estado de Alagoas, observado também que não houve aumento nas despesas com pessoa nos últimos 180 dias, por tanto houve cumprimento do limite legal da despesa com pessoal, onde atingimos o limite com pessoal, na contabilidade ocorreu superávit financeiro, não contendo restos a pagar, evidenciando o equilíbrio das contas, podendo ser demonstradas através dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicada em seu mural, observou-se também que: o numero de vereadores de 11 (onze) não percebem nenhuma vantagem além do subsídio de vereador, que esta de acordo com o estabelecido no artigo 29, VI da Constituição Federal, obedecendo o limite de 5% da receita do município, e o total da despesa esta de acordo com o exigido no art. 29 da Constituição Federal, e a despesa com pessoal foi

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

inferior com o percentual de 70% do duodécimo recebido, observado ainda esta Casa legislativa possui Comissão Permanente de Licitação regular e todos as compras e serviços atenderam o que determina a Lei 8.666/1993, e todos os processo submetidos a análise deste Controle, não observada nenhuma regularidade, nem despesas de outras competências empenhadas, verificado a Resolução que fixa pagamento de valores de diárias para Vereadores e Funcionários.

Murici/Alagoas, 31 de dezembro de 2017.

**Eulina Faustino de Oliveira**  
Controlador interno / Portaria 18/2013.

**Fausto Batista**  
Vereador/Presidente

**Joselito Acioli Quirino**  
Contador